



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 63/2025 - UAB/DENSDIST/PROEN/REI/IFPI, de 30 de junho de 2025.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), através da COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, torna público este edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de alunos para o Curso de Extensão **Formação para docência e gestão para a educação das relações étnico-raciais e quilombolas no âmbito do Programa UAB.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será executado pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI e seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento
30/06 a 02/07/2025	Inscrição via formulário: https://forms.gle/ExY6zFLG4JfigaGC7
03/07/2025	Resultado preliminar
04/07/2025	Recurso
05/07/2025	Resultado final

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Extensão intitulado Curso de Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será executado em rede no âmbito do Programa UAB.

2.2 O público-alvo abrange, preferencialmente, professores da Educação Básica em salas de aula comuns e Gestores da Educação Pública.

2.3 O Curso tem por objetivo formar professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns, para desenvolverem concepções e trabalho pedagógico alinhados com os princípios das políticas de Curso de Extensão. Além de Gestores da Educação Pública que atuam nesse mesmo contexto, Formação para Docência e Gestão para a Educação da Relações Étnico-Raciais e Quilombolas visa atender o coletivo e as singularidades dos estudantes.

2.4 O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses, e será oferecido totalmente na modalidade a distância.

2.5 Serão ofertadas para este curso um total de **3.750 (três mil, setecentas e cinquenta)** vagas, nesta primeira oferta. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados podem se inscrever através do formulário de inscrição, no link <https://forms.gle/ExY6zFLG4JfigaGC7> informando os dados pessoais, anexando a documentação listada no formulário e respondendo a perguntas relacionadas aos critérios de seleção.

3.2 Cada candidato somente poderá submeter uma única solicitação de inscrição no Curso. Caso ocorra mais de uma, será considerada aquela que foi feita por último.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo obedecerá apenas à ordem de inscrição. Serão considerados classificados somente os 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) primeiros candidatos que realizarem sua inscrição.

4.2 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição postada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que tiver maior idade.

4.3 Serão abertas inscrições para todo o Brasil, sendo o único pré-requisito que o candidato seja, preferencialmente, professor da educação básica. Poderão participar professores da rede pública de educação básica que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e no ensino médio (1º ao 3º ano), abrangendo diferentes etapas da educação básica e Gestores da Educação Pública.

5. DA METODOLOGIA

5.1 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas mostra-se alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Segue a proposta de obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as etapas e modalidades da educação brasileira estabelecida na Lei 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei 11.645/2008, bem como o disposto na LDB, em seu Art. 26-A e 79-B, acrescido em função da Lei 11.645, de 2008, e ampliação da Lei 10639/03 em sua Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, além da relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. A semana de estudo dos estudantes compreende a realização e participação em diferentes atividades síncronas e assíncronas subdivididas em cada módulo que podem compreender:

- . aulas síncronas;
- . vídeo tutorias;
- . leitura de material didático;
- . atividades interativas mediadas pelos tutores;
- . casos de ensino;
- . relato de experiências com observação e reflexão sobre as estratégias utilizadas.
- . avaliações que poderão ser de diversos formatos como: elaboração de textos, recursos e projetos.

5.2 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio do AVA, após homologação da matrícula.

5.3 A mediação pedagógica será realizada por profissionais qualificados oriundos de cursos de formação de mediadores pedagógicos ofertados por universidades do sistema UAB e demais profissionais com qualificação para acompanhar os cursistas em suas atividades. Cada tutor será responsável por acompanhar um grupo de até 50 cursistas, assegurando um suporte pedagógico efetivo.

5.4 O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado em uma carga horária de 120 horas com duração de 3 meses, na modalidade a distância, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o AVA, subdividido em 4 módulos de conteúdos relacionados à Educação das Relações Étnico-Raciais.

5.5 A avaliação da aprendizagem é concebida como processo fundamental. Em coerência com o seu caráter transversal, todas as situações propostas no Curso estão perpassadas por momentos avaliativos, seja por meio de atividades, como a análise de situações-problema, seja pela realização de tarefas e testes de múltipla escolha.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os estudantes que concluírem o Curso e desejarem obter o certificado, deverão atender aos seguintes critérios e especificidades.

6.2 Critérios para obtenção de desempenho igual ou superior a 70% na nota das atividades somativas previstas no plano pedagógico.

6.3 Especificidades: Certificado de Curso: o estudante fará jus ao certificado do Curso após a integralização dos seus componentes curriculares, na carga horária total de 120h (cento e vinte horas), desde que atenda aos critérios estabelecidos no item 5.2.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato habilitado dentre as vagas será automaticamente matriculado na plataforma de aprendizagem virtual do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Qualquer dúvida a respeito do processo seletivo deverá ser encaminhada para o endereço uab@ifpi.edu.br.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da UAB/IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR(A) - FGA-IFPI - UAB-IFPI**, em 30/06/2025 11:30:18.
- **Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX-IFPI**, em 30/06/2025 11:47:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 368976

Código de Autenticação: 0bf0b75441

